



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - (CGERH)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 001/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo Nº 7161272/2017, que expede a ISENÇÃO DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, conforme parecer técnico em anexo, na forma de Extração de mineral classe II - areia da calha do rio Quixeramobim, a ANTÔNIA PEREIRA MOTA CARVALHO - ME, CPF/CNPJ 22.543.141/0001-93, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

1 - Natureza da obra: Extração de mineral classe II - areia da calha do rio Quixeramobim

2 - Bacia: Banabuiú

Município: Boa Viagem

Localidade: Fazenda Juazeiro e Barçocas

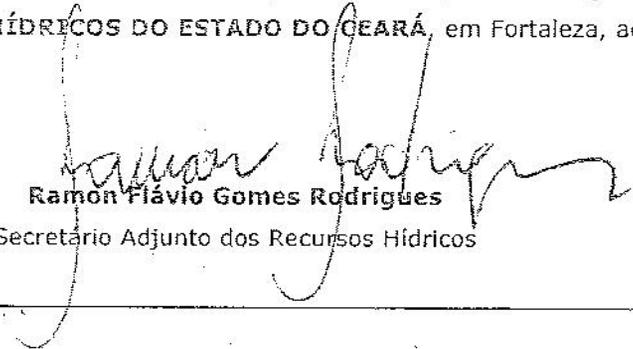
3 - Coordenadas:

UTM norte: 9442094N

UTM leste: 423795E

II - ELEMENTOS RELEVANTES DA ISENÇÃO

O processo foi analisado pela SRH/COGERH e, o mesmo foi considerado **ISENTO**. Informamos ainda que a referida obra não se enquadra em nenhuma das intervenções hídrica sujeita a outorga de execução de obra. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao(s) 16 de janeiro de 2018.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues

Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos